



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

ATA N.º 20/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 27 de setembro de 2016 que acusa um total de disponibilidades de 627.642,21€.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----**Pediu a palavra o Senhor vereador Nelson Sousa, e colocou as seguintes questões:**-----

- Solicitou mais uma vez a listagem dos funcionários com a categoria profissional e o vínculo laboral, pois até agora só lhe foi entregue a listagem com os nomes.-----
- Qual o ponto de situação das obras ilegais que têm sido abordadas em reuniões anteriores (zona de etnia cigana, zona do Novo Mundo e Rua Combatentes do Ultramar, pois tem visto muitos andaimes nas ruas e gostaria de saber qual a evolução destas situações).-----

Sobre estas questões o Senhor Presidente informou:-----

- Listagem dos funcionários – vai ver com a secção responsável para disponibilizar essa informação e, ainda hoje, vão receber essa listagem.-----
- Obras na zona onde vivem as famílias de etnia cigana – já tiraram o telhado e vão derrubar a outra parte. Disse que é uma situação complicada. Já falou por diversas vezes para a Segurança Social e com a Comissão de Minorias Étnicas, está a tentar agendar uma reunião com o Secretário de Estado da Administração Local, pois a situação tem que ser resolvida de uma forma definitiva. Quanto à obra na Rua Combatentes do Ultramar está tudo legal (...) segundo os fiscais a janela existia, e há relatório fotográfico. Disse que vai enviar, a todos os vereadores, documentação dessa obra. No que respeita à obra ilegal na Zona do Novo Mundo, disse que a pessoa já foi informada. Disse ainda que vai ver se consegue resolver o assunto (...) se for possível legalizar, vai ser legalizado. Mesmo assim, os abusos incomodam-no e têm que ser pagos, vão ter que pagar o licenciamento da obra e tudo ao pormenor (...) vai resolver tudo da maneira mais justa. Caso não seja possível legalizar vai ter que ser derrubado. Ainda no que respeita à questão dos andaimes nas ruas informou que, segundo os fiscais, a maior parte deles são para fazer



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

pinturas, limpar telhados, nada relacionado com obras. Segundo os fiscais não há obras em curso sem que estejam licenciadas.-----

-----**Interveio o Senhor Vereador Joaquim Serra** referindo que a forma de resolver o assunto relacionado com as obras da zona do Novo Mundo, tal como o Senhor Presidente acabou de referir não é correta. Entende que esta é a pior decisão que o Presidente pode tomar, ou seja, o Senhor Presidente está cá para resolver o interesse público e defender o interesse privado, e muitas vezes confunde a defesa do interesse público com o interesse privado e coloca-se do lado do privado em contrário à Câmara (...) não pode fazer isso e se o fizer é um mau exemplo. Pois só o abuso em si, não merece qualquer consideração e permite que qualquer pessoa que tenha um espaço público à sua frente, venha a fazer o mesmo.-----

-----**Interveio o Senhor vereador Nelson Sousa** dizendo que aquilo que o Senhor Presidente referiu "(...) *caso não seja possível legalizar vai ser derrubado(...)*", não faz qualquer sentido. Entende que os regulamentos e as leis são iguais para todos, pois se são abertas exceções para alguns, não podem dizer aos outros que não podem fazer. Neste caso, e independentemente quem seja a pessoa, a solução correta seria a demolição do que foi construído (...) caso contrário será um mau exemplo, e um pretexto para que qualquer pessoa ocupe um espaço público e posteriormente o venha a legalizar.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** solicitando à Câmara que os Fiscais procedam a uma listagem de todas as participações que apresentaram ao eleito responsável, desde o início do mandato, com os despachos que foram proferidos na altura e o ponto da situação neste momento, e que essa informação seja assinada pela técnica responsável pelas obras particulares.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** para dizer que concorda com as intervenções feitas tanto da parte do Vereador Joaquim Serra como do Vereador Nelson Sousa em relação às construções ilegais, e que subscreve que a obra deva ser derrubada o mais rapidamente possivelmente, pois a câmara tem que servir de exemplo e acima de tudo tem que garantir e zelar para que as pessoas não tenham a tentação de repetir este tipo de construções ilegais.--- Nesta sua intervenção fez também referência ao facto de há 3 anos atrás este dia ter sido considerado "O dia da reflexão", antes das eleições autárquicas. Assim e passados 3 anos, considera que seria a altura certa para se fazer uma reflexão em relação ao que tem acontecido neste mandato, nomeadamente, analisando o que era o programa do MUB, o que estava previsto fazer e o que está efetivamente feito. Embora saiba que ainda falta um ano para terminar o mandato, achou importante focar-se no primeiro pilar do programa do MUB que era o Emprego. Relembrou assim, a carta de intenções do MUB onde era referido entre outras coisas que: *"procuraremos dinamizar o tecido económico já existente e inventando outros que possamos antever como efetivo benefício local mas sempre de forma articulada."* As medidas que supostamente seriam tomadas iriam ser *"capazes de conduzir a um estágio senão de pleno emprego pelo menos colocarmo-nos lá perto. A nossa batalha sem tréguas será dirigida ao encontro de parceiros empreendedores ou financiadores de projetos capazes de dinamizar a oferta de emprego (...)* *Garantidamente faremos um trabalho de divulgação nos meios de comunicação social e tornaremos atrativos eventuais investimentos que possam valorizar a nossa vida e a dos nossos descendentes".*-----

Acrescentou, que na altura o MUB fazia um diagnóstico e perguntava mesmo o resultado das medidas que tinham sido tomadas anteriormente, nomeadamente: *"entre outras, as Zonas Industriais do Alto dos Bacelos e da Orada estão por concluir, uma única empresa foi instalada na Zona Industrial da Orada e enfrenta dificuldades correntes da não conclusão das infraestruturas. A zona industrial de Santiago Rio de Moinhos nunca passou das promessas, o GADE está adormecido senão mesmo desativado. Borba encolheu, envelheceu, deixou partir os seus*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

jovens, não se soube adaptar aos tempos de mudança, e os anteriores executivos, pela sua passividade e pelos erros de estratégia cometidos contribuíram largamente para esta situação.” -----

Medidas concretas propostas pelo MUB:-----

- *“Implementar uma boa estratégia de comunicação, aproveitando o valor da marca BORBA”.*-----
- *“Reativar o GADE”*-----
- *“Busca ativa com vista à captação de novas empresas e concessão de novos benefícios tais como o direito de superfície, bonificação de algumas taxas e tarifas durante um determinado número de anos (...)”* inclusivamente e nesta altura o atual presidente da câmara já sabia que não o poderia fazer, mas mesmo assim propôs o *“isentar da derrama e de algumas taxas a empresas criadoras de empregos”.* -----
- *Implementar uma escola de artes, ofícios e profissões em colaboração com diversas entidades;*-----
- *Criar um ninho de empresas de modo a que os jovens do Concelho que tenham ideias e iniciativas possam iniciar o seu próprio projeto (...)”* -----

Tal como referiu anteriormente, está na altura de se fazer um primeiro balanço pretendendo para o efeito, ouvir a opinião do senhor Presidente e perceber se neste ano que falta para concluir o mandato, tem ideia de avançar com algumas medidas atrás mencionadas ou *“(...) usando uma expressão que lhe é muito cara, se isto não passava de conversa da treta.”*-----

O Senhor Presidente respondeu que não se tratou de *“conversa da treta”* mas sim de intenções. -----

Quanto ao ninho de empresas, disse que estavam envolvidos num processo com a CIMAC e que iriam ter uma comparticipação na ordem dos 100 mil euros.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Possivelmente, durante o próximo ano, esse dinheiro será liberto e o projeto vai avançar.-----

Relativamente à situação do GADE e com a ajuda de uma estagiária que esteve a trabalhar na Câmara através do PEPAL, foi feito um levantamento completo das empresas todas, onde foram atualizados contactos e o ponto de situação de cada empresa. São dados que disse já possuírem e que irão utilizar. -----

A zona Industrial do Alto dos Bacelos, poderá ser vista de outra forma após a sua ligação à variante, cuja obra irá iniciar muito em breve. -----

Acrescentou que tem mantido contacto com várias empresas da zona, tendo-as inclusivamente convocado para uma sessão de esclarecimento que decorreu aqui na câmara com uma empresa especializada em fundo comunitários, tendo apenas comparecido 3 dessas empresas. -----

Zona Industrial da Orada – informou que apesar dos preços terem baixado, a situação mantém-se igual, muito embora tenha consciência que enquanto as infraestruturas não estiverem como deve ser, será difícil as pessoas investirem ali. --

Zona Industrial de Rio de Moinhos – Tem estado a ver, nomeadamente com as arquitetas da Câmara, o que é que poderá ser feito naquele espaço, “ (...) *será que 3 ou 4 módulos de pavilhão são suficientes para Santiago Rio de Moinhos? Será que na outra parte não poderemos fazer uma zona habitacional a preços mais ou menos baixos? (...) São algumas das questões com que se tem debatido e que espera poder solucionar.* -----

Relativamente ao emprego, a câmara tem vindo a diminuir o número de trabalhadores que estão em trabalho precário, pois apesar de ganharem o subsídio de almoço e uma percentagem de uma bolsa, não resolvem a sua situação profissional. Se não houver da parte dos investidores vontade em investir, as coisas



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

tornam-se complicadas. Quem poderá estar a investir mais, são as adegas e eventualmente alguma parte do comércio, referindo-se às 2 superfícies comerciais que possivelmente poderão aqui ser instaladas, sendo que, sobre uma delas já há certeza que irá avançar. Este tipo de investimento cria postos de trabalho, embora traga desvantagens para o comércio tradicional. -----

Salientou o facto dos programas eleitorais serem intencionais, embora depois nem todos os objetivos se consigam alcançar. *"(...) A vantagem desses períodos eleitorais de 4 anos é que daqui por 4 anos ou daqui por 1 ano, não servem estes, venham outros, é a grande vantagem da democracia. Eu acredito que qualquer pessoa que esteja nestas posições temporárias tenta fazer o melhor (...) se me perguntassem se as coisas correram como esperava...talvez não. Se tinha intenção de fazer tudo? Claro que sim".*-----

Em relação ao emprego, a câmara não conseguiu fazer praticamente nada a não ser *"(...) criar alguma justiça relativamente a pessoas que estavam cá há uma série de anos (...)"* Presentemente, estão a decorrer os concursos para a escola. -----

Relativamente à criação de emprego efetivo, terá uma reunião com o diretor do Centro de Emprego de Évora, Centro de Formação de Évora, Centro de Emprego de Estremoz, para juntamente com alguns empresários ver o que se consegue fazer. --

Informou, que já conseguiu encaminhar pelo menos 15 jovens com o 9º ano de escolaridade para o Centro de Formação de Évora, com o objetivo de concluir o 12º ano. A Câmara, nestas situações o máximo que pode fazer é encaminhar os jovens e tentar que haja uma maior abertura por parte dos empresários no acolhimento dos mesmos. -----

Prosseguindo a sua intervenção, disse que para si tudo isto tem sido uma aprendizagem muito boa, tanto a nível de conhecimento autárquico como a nível humano. Realçou o facto de ter tido a sorte dos funcionários que estão nos diversos



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

setores serem pessoas competentes e o terem ajudado "(...) Os partidos têm as máquinas criadas e estruturadas, e os movimentos, não têm ninguém (...)".-----

Terminou a sua intervenção, dizendo que "(...) o balanço que faz não é positivo nem negativo, é um balanço de trabalho, mas que se calhar os objetivos não foram os que queríamos e digo-lhes mais, e vai ser difícil, não havendo vontade externa de a câmara poder fazer alguma coisa(...)"-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Joaquim Serra, dizendo que as reuniões de câmara também servem para confrontar as maiorias com o desenvolvimento e com o desempenho dos seus papéis. É evidente que o Presidente dirá que é positivo, mas certamente que a oposição tem opinião contrária, pelo menos a sua opinião é contrária pois as coisas estão muito aquém das expetativas criadas, e daquilo que foram no fundo, os compromissos com os eleitores, está muito aquém e em seu entendimento já não está a tempo de recuperar. Evidentemente que houve constrangimentos, mas mesmo durante a campanha eleitoral todos sabiam quais eram. Todos sabiam que a situação financeira do Município estava como estava, todos sabiam que os próximos anos iriam ser mais apertados e que a câmara seria obrigada a pagar a dívida. -----

Relativamente ao GADE, disse que como esteve a desempenhar funções a meio tempo na câmara, tendo uma parte do desenvolvimento económico afeto aos seus pelouros, apresentou propostas concretas, algumas delas com entidades externas com vista a dinamizar a implementação do mesmo, porém não foram levadas à prática, não foram implementadas, e poderiam eventualmente ter ajudado a criar "embriões" para o GADE poder funcionar. Não são só as dificuldades, porque as dificuldades existem, há é que saber contorná-las e há que saber criar alternativas.--

Referindo à intervenção do senhor Vereador Benjamin Espiguinha, disse que, em termos de câmara, é da opinião que se deveria confrontar mais o executivo com



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

aquilo que eram as suas propostas de plano de atividades e de orçamento para este ano. Deveriam esquecer um bocado aquilo que foram as grandes bandeiras eleitorais, e virarem-se para aquilo que é o concreto, ver as medidas concretas que estavam nos planos de atividade e nos orçamentos, o que é que foi efetivamente executado, o que é que não foi e o porquê de não ter sido. -----

Mostrou-se preocupado quando o senhor Presidente diz que as coisas têm corrido bem e que está satisfeito, não lhe parecendo que tenha muitos motivos para estar satisfeito com o mandato que tem dirigido, pode dizê-lo, mas certamente não estará, porque as dificuldades foram muitas ao longo do mandato e porque a incapacidade de decisão também se tem imposto e têm-se visto aqui coisas concretas que o Presidente em vez de decidir, vai arrastando...e quanto mais se vão adiando, mais difíceis são de resolver posteriormente.-----

Relativamente à questão do trabalho precário, houve oportunidade de falar sobre isso na campanha eleitoral e nos debates que tiveram "(...) à câmara não lhe compete criar emprego, nem tem condições para criar emprego, tomara a câmara ter condições para manter os funcionários que tem neste momento (...)" Terá que ser o tecido empresarial a ter dinamismo para poder criar postos de trabalho. -----

Quanto à Zona Industrial do Alto dos Bacelos disse que de facto foi pensada construir ali, porque na altura não havia possibilidade nem abertura por parte da CCDR em que a mesma pudesse ficar junto à EN 4. No entanto, se tivesse sido concluída na devida altura, até se poderiam ter ali instalado mais algumas empresas. Se efetivamente for criada a Zona Industrial de Estremoz, se for dinâmica e se tiver desenvolvimento, certamente que os concelhos limítrofes também conseguirão lá colocar pessoas a trabalhar, minimizando a questão do desemprego.-----

Terminou a sua intervenção dizendo que "(...) temos que olhar o futuro e o futuro não é o que o MUB questionava, mas também não tem feito muito para o alterar, tem-se conformado com o sistema e isso é que me parece que é grave."-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Pediu a palavra o Senhor Vereador Nelson Sousa para:-----

1. Saber o ponto de situação do CEVALOR;-----
2. Uma vez que se vai aprovar a ata, na qual consta o ponto referente ao Acordo de Parceria com a ALVT e tendo sido referenciado pelo senhor Presidente que em relação à construção da ETAR de Rio de Moinhos, iria fazer uma reunião com os queijeiros, pois seria importante saber a opinião deles acerca desta situação, pretendeu saber o que é que realmente foi feito desde então;

Também o senhor **Vereador Joaquim Serra** pretendeu saber, em relação à mesma situação abordada pelo senhor Vereador Nelson Sousa, se o Senhor Presidente tem resposta à recomendação por ele feita no final da discussão do respetivo ponto, nomeadamente em relação aos custos das responsabilidades na referida parceria. -----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata N.º 15/2016-----

-----**Ponto 2.2** – Pedido de autorização para solicitação de propostas para Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2017-----

-----**Ponto 2.3** – Anulação de Documentos de Receita-----

-----**Ponto 2.4** – Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba-----

-----**Ponto 2.5** – Projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada -----

-----**Ponto 2.6** – Abertura do procedimento de elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Urbano em Rio de Moinhos-----

-----**Ponto 2.7** – Adenda – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2016/2017)-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----**Ponto 2.8** – Ratificação de Protocolo de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular 2016/2017-----

-----**Ponto 2.9** – Protocolo de Cedência da Escola Primária de Borba para instalação do Quartel da Guarda Nacional Republicana-----

-----**Ponto 2.10** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2016-----

-----Previamente distribuída por todo o executivo esteve presente a Ata n.º 15/2016 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO 2.2 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2017-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão** *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.1)* **informando o seguinte:** Pretende o Município de Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano civil de 2017.-----

De acordo com o disposto no **n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI¹)**, “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.”-----

Estipula ainda o **n.º 2 do art.º 49.º do RFALEI** que “os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.”-----

Por outro lado, o **n.º 1 do art.º 50º do RFALEI** refere que “os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser



Borba
Município

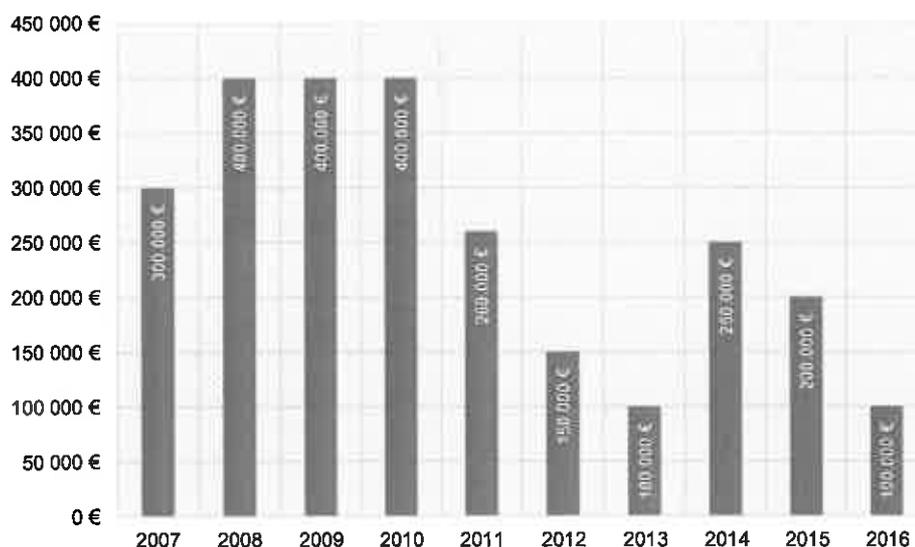
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados".-----

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 10 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.-----



Deve ainda ser referido que, no ano de 2016, e até à presente data, foi utilizado o montante de 100.000 EUR (do empréstimo de 250.000 EUR contratado), tendo este montante já sido amortizado, no decorrer do mês de maio.-----

Neste âmbito cumpre ainda esclarecer (sem prejuízo do disposto no **n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI**), que o **n.º 2 do art.º 50º do mesmo diploma** estabelece que "(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento".-----

Por outro lado, importa ainda referir que em conformidade com o **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados, não se verificando, no final dos exercícios económicos, qualquer incremento à dívida do Município com a contratação dos mesmos.-----

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Assim, entendo, salvo melhor opinião, estarem reunidas as condições necessárias para propor **que sejam solicitadas propostas de contração de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2017, no montante máximo de 250.000 EUR** (por uma questão de precaução e segurança na previsão de eventuais dificuldades de tesouraria que possam vir a ocorrer).-----

Deve ainda referir-se que, pese embora a exigência da Lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, tem, nos últimos anos, solicitado propostas a um conjunto mais alargado de instituições bancárias, nomeadamente, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Crédito Agrícola, Novo Banco e Banco Português de Investimento.-

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere autorizar a solicitação de propostas para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017 (até ao montante máximo de 250.000 EUR) a, pelo menos, 3 instituições de crédito.**----

----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.3 – ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA-----

-----**Presente informação técnica** (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2*), **informando o seguinte:** Foi encerrado, por parte da Autoridade de Gestão (POVT - Programa Operacional de Valorização do Território), o projeto cofinanciado por fundos europeus “POVT-12-0660-FCOES-000027: Otimização da Gestão de Resíduos”, pelo que se torna necessário proceder à anulação do saldo ainda existente em guias de receita coletiva emitidas (respeitantes ao valor dos subsídios previstos), de modo a salvaguardar o correto apuramento de fundos disponíveis e de endividamento municipal.-----

(...) Assim, no que respeita ao projeto **“POVT-12-0660-FCOES-000027: Otimização**



Borba
Aqui que

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

da **Gestão de Resíduos**” verifica-se que o Município procedeu à apresentação de despesas a cofinanciamento, no montante de 304.837,54 EUR, cabendo às mesmas um subsídio previsto de 247.552,65 EUR. O POVT apenas considerou elegíveis despesas no montante de 290.887,45 EUR [as despesas não elegíveis respeitaram, essencialmente, a portes, comissões e juros das rendas de locação financeira da viatura de recolha de resíduos urbanos (contentores enterrados)], resultando num cofinanciamento FEDER, no montante de 232.709,97 EUR. Assim, verifica-se a necessidade de anular o saldo (diferencial entre subsídio previsto e subsídio real), no montante de 14.842,68 EUR, conforme mapa seguinte.-----

Guia de receita emitida (Subsídio previsto)				Recebimento (Subsídio real)		Saldo (Valor a anular)
N.º	Data	Investimento	Valor	Data	Valor	
4663	05/08/2011	34 380,59 €	20 276,45 €	08/08/2011	20 276,45 €	0,00 €
233	13/09/2011	32 583,93 €	26 067,14 €	06/12/2011	26 067,14 €	0,00 €
328	31/12/2011	0,00 €	470,48 €	02/04/2012	54,49 €	0,00 €
				28/06/2012	415,99 €	
329	31/12/2011	1 427,35 €	1 213,25 €	02/04/2012	1 213,25 €	0,00 €
330	31/12/2011	0,00 €	2 896,47 €	28/06/2012	2 559,72 €	0,00 €
				26/08/2012	336,75 €	
107	31/03/2012	128 535,00 €	102 828,00 €	02/05/2012	56 629,59 €	0,00 €
				26/09/2012	3 855,14 €	
				18/01/2016	42 343,27 €	
182	26/06/2012	0,00 €	6 426,15 €	26/09/2012	6 426,15 €	0,00 €
392	13/11/2012	21 394,89 €	18 162,09 €	18/01/2016	18 162,09 €	0,00 €
394	15/11/2012	86 515,78 €	69 212,62 €	18/01/2016	54 369,94 €	14 842,68 €
		304 837,54 €	247 552,65 €		232 709,97 €	14 842,68 €

Desta forma, encontrando-se encerrado o projeto, e não se verificando virem a ocorrer mais reembolsos ao mesmo, entende-se estarem reunidas as condições para se proceder à **anulação do documento de receita suprarreferido (Guia de Receita Coletiva n.º 394, de 15/11/2012, no montante apenas respeitante ao saldo ainda existente, i.e., 14.842,68 EUR)**, de modo a anular a dívida da Autoridade de Gestão e a permitir o apuramento correto da dotação de fundos



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

disponíveis e o cálculo do endividamento municipal.-----

Para efeitos de anulação, estabelece o n.º 2 do art.º 43.º da Norma de Controlo Interno do Município que *“As inutilizações, anulações e estornos de guias de receita (...) devem superiormente autorizadas pela CMB, por proposta do chefe da DAF, mediante informação fundamentada quanto ao seu motivo emitida pela unidade ou subunidade orgânica que o solicita, através de assunto para reunião de câmara no SGD.”*-----

-----**Face ao proposto**, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 43.º da Norma de Controlo Interno do Município, **autorizar anular o saldo da guia de receita suprarreferida**, de modo a salvaguardar o correto apuramento de fundos disponíveis e de endividamento municipal.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.4 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BORBA-----

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 3), informando o seguinte:** Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2015, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba.-----

-----**Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----Tendo, agora, com a colaboração da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização e a Divisão de Administração e Finanças, terminado os trabalhos preparatórios do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente proposta de regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo. Em cumprimento do disposto no n.º 4, do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto será a proposta, em simultâneo com o decurso da consulta pública, submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Resíduos, I. P.-----

-----Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, que disse ter lido com toda a atenção a proposta de regulamento, achando que o documento está bem elaborado, prevendo a aplicação de coimas a quem não obedeça às regras aí previstas. O documento ainda irá para discussão pública, pelo que está a tempo de poder vir a receber contributos por parte dos munícipes.-----

Chamou a atenção para o facto de há 15 dias atrás na reunião de câmara, se ter falado na falta de higiene urbana nomeadamente na falta de civismo por parte de algumas pessoas, e a situação continuar a manter-se. Falou com os fiscais da câmara, que lhe disseram não ter recebido nenhuma indicação para esse efeito. Se for para continuar assim, de nada adianta fazerem-se estes Regulamentos se depois da parte da Câmara não houver o cuidado de dar essas indicações aos fiscais, nomeadamente de situações que até aqui foram identificadas há 15 dias atrás em



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

reunião. “ (...) A Câmara tem que atuar e atuar com urgência, porque todos queremos viver numa cidade e num concelho limpos.”-----

Interveio o senhor **Vereador Joaquim Serra**, dizendo que não teve oportunidade de se debruçar a 100% sobre o Regulamento, no entanto, existindo agora o período de discussão pública onde poderão até ser dadas sugestões/recomendações, e voltando a proposta de Regulamento à reunião de Câmara reserva-se, neste momento, ao direito de se poder vir a pronunciar, se assim o entender, nessa altura.-

-----**Atento o exposto**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba, que se anexa.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.5 – PROJETO DE REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO DO FORNO – ORADA-----

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 4), informando o seguinte:** Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 22 de junho de 2016, iniciado o procedimento de alteração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----Na senda de tal alteração esteve a prossecução dos princípios de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade no exercício da atividade administrativa, ainda que de gestão privada, coadunando a atual regulamentação às opções políticas e estratégicas do presente executivo camarário, no sentido da promoção de medidas de atração e fixação de população no concelho.-----

-----Procurou-se, sobretudo e em primeira linha, criar condições para a fixação ou captação de residentes no concelho, uma vez que o combate à estagnação demográfica constitui uma das prioridades da atuação do Município. Sendo a habitação um dos modos privilegiados de fixação ou captação de residentes, o património municipal é, desta forma, posto ao serviço deste objetivo, proporcionando aos interessados uma componente que constitui parte significativa do esforço financeiro necessário à aquisição de casa própria, através da venda de lotes em condições especialmente vantajosas. Por outro lado, não é despicienda a necessidade de gerar receitas que, de alguma forma, possam ressarcir o Município do esforço financeiro inerente à execução de infraestruturas no local.-----

-----Na mira da alteração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada esteve também a simplificação de procedimentos, tornando-os acessíveis aos seus destinatários e conferindo-lhes total transparência e a atualização dos valores base de alienação dos lotes no mesmo previstos, tendo em conta os atuais preços de mercado.-----

-----Tendo-se, em sede da elaboração do projeto de alteração ao Regulamento atualmente vigente, verificado que a mesma implicaria a reformulação de todos os artigos, introduzindo verdadeiras alterações de fundo e de paradigma, entendeu-se propor a respetiva revogação e substituição por um novo normativo.-----

-----Assim, e à luz dos objetivos supra enunciados, estabelece-se o regime aplicável à alienação dos lotes que integram o Loteamento do Forno – Orada, de forma a assegurar-se um procedimento aberto, transparente e que proporcione condições de igualdade aos interessados, estabelecendo-se, simultaneamente, os mecanismos destinados à salvaguarda dos interesses do Município.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----De referir, por fim, que podendo não se verificar a alienação da totalidade dos lotes, importa assegurar um procedimento aberto, em termos temporais, de forma a harmonizar os objetivos subjacentes à circunstância de a procura não se esgotar num período temporal limitado. Desta forma, a vigência do Regulamento será por tempo indeterminado até que se verifique a alienação total dos lotes ou decisão do órgão executivo que faça cessar essa vigência.-----

-----Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.-----

-----Tendo, agora, terminado os trabalhos preparatórios do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Tendo em conta a não constituição de interessados e o facto do regulamento em questão não conter disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadão deverá, após aprovação pelo órgão executivo, a presente proposta de regulamento ser submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, apenas através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.-----

-----Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Atento o exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada, que se anexa.**-----



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----**O Senhor Presidente** antes de colocar a proposta à votação, disse que o que se pretende com este Regulamento é que aqueles terrenos que estão estagnados há algum tempo venham a ser úteis e que a população da Orada se venha ali a fixar. A avaliação foi feita por técnicos da Câmara, foram feitas algumas reduções e vão ver se com estas reduções se consegue dinamizar o parque habitacional da freguesia da Orada. *Seguidamente colocou o documento à discussão.*-----

O Senhor vereador Joaquim Serra referiu que considera o documento confuso e, no seu entendimento, considera ainda que este projeto de regulamento não é social, porque não define questões sociais, tratando-se mais de um regulamento de negócios privados, não trazendo qualquer incentivo específico a algumas áreas, porque não tem a ver com a situação das pessoas terem, ou não, casa própria. Qualquer pessoa, mesmo possuindo casa própria, pode comprar um terreno e pode vender a que já tem e ficar com esta. Se a Câmara pretende fixar mais deveria, pelo menos, dar um período para quem não tenha habitação própria possa vir a usufruir. Considerando ainda as dificuldades financeiras do Município, pensava que a Câmara gostaria de ver resolvida a posse definitiva dos terrenos, nos 90 dias, mas a proposta define o contrário, ou seja: quem quiser resolver a posse plena dos 90 dias é penalizado porque tem que prestar uma caução. Parece-lhe que esta não é uma situação que esteja bem pensada, e não percebe o que se pretende em não deixar que as pessoas possam fazer as escrituras no prazo de 90 dias, quando se exige aos particulares, para fazerem uma casa, que demonstrem a titularidade do terreno.-

O Senhor Presidente referiu que este regulamento não é propriamente um regulamento para habitação social, é sim um regulamento que permite que as pessoas possam, com pouco, fazer a sua própria habitação.-----

Após mais alguma discussão, e tendo havido consenso entre o executivo, foi solicitada a presença da jurista da Câmara, que elaborou a presente proposta, e entre todos procederam a algumas alterações ao projeto de regulamento no sentido de o melhorar de acordo com as sugestões apresentadas.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

--- Depois de revisto o documento, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projeto de regulamento com as seguintes alterações:-----

- Ao art.º 6.º será acrescentado o n.º 4, com a seguinte redação:-----

“4. Os candidatos que se encontrem na situação descrita na alínea a) do n.º 2 do art.º 21.º devem, também, instruir a sua candidatura com certidão emitida pela Autoridade Tributária, há menos de 1 mês, que ateste a inexistência de bens imóveis de que sejam proprietários ou usufrutuários.”;-----

- O n.º 1 do art.º 15.º passará a ter a seguinte redação:-----

“1. O prazo máximo para conclusão das construções a erigir nos lotes será de 2 anos a contar da data de celebração do contrato promessa.”;-----

- Do n.º 2 do art.º 19.º passará a constar:-----

“2. A caução a prestar será de valor correspondente aos incentivos aplicados ao preço base dos lotes ou, caso a estes não tenha havido lugar, a 15% de tal preço.”;-----

- O n.º 2 do art.º 21.º passará a ter a seguinte redação:-----

“2. Tendo em vista a fixação ou captação de residentes no concelho, como forma de combate à estagnação demográfica, e com exceção dos casos previstos no n.º 3, sobre o preço base dos lotes incidirá um incentivo, correspondente a uma redução sobre tal preço de:-----

a) 50%, no caso de adquirentes com menos de 30 anos, para edificação da primeira habitação própria;-----

b) 35%, no caso de adquirentes com menos de 50 anos;-----

b) 25%, no caso de adquirentes que tenham entre 50 e 60 anos.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

- Ao art.º 21º será acrescentado o n.º 5, com a seguinte redação:-----

“5. Aos incentivos previstos no presente artigo não poderão acrescer quaisquer outros incentivos ou descontos sobre o preço de venda dos lotes, previstos noutros regulamentos municipais.”-----

- Do n.º 1 art.º 22.º passará a constar:-----

“1. O pagamento da venda será efetuado da forma seguinte:-----

a) A quantia correspondente a 30% do preço será paga no momento de celebração do contrato promessa de compra e venda;-----

b) No prazo máximo de oito dias a contar do pagamento das taxas pela comunicação prévia referente às obras de construção no lote será paga a quantia correspondente a mais 30% do preço;-----

c) Os restantes 40% do preço serão pagos pelo comprador, no ato da escritura definitiva de compra e venda.-----

- O Anexo I ao regulamento passará a ter o seguinte teor:-----

ANEXO I

Lote	Preço Base	Preço Base c/ redução 50%	Preço Base c/ redução 35%	Preço Base c/ redução 25%
25	€11.380,00	€5.690,00	€7.397,00	€8.535,00
26	€11.380,00	€5.690,00	€7.397,00	€8.535,00
34	€14.000,00	€7.000,00	€9.100,00	€10.500,00
35	€14.270,00	€7.135,00	€9.275,50	€10.702,50
36	€15.500,00	€7.750,00	€10.075,00	€11.625,00
38	€16.730,00	€8.365,00	€10.874,50	€12.547,50
49	€16.730,00	€8.365,00	€10.874,50	€12.547,50
40	€16.730,00	€8.365,00	€10.874,50	€12.547,50
41	€16.730,00	€8.365,00	€10.874,50	€12.547,50



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

42	€15.460,00	€7.730,00	€10.049,00	€11.595,00
43	€13.000,00	€6.500,00	€8450,00	€9.750,00

PONTO 2.6 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO URBANO EM RIO DE MOINHOS.

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 5), **informando o seguinte:** Consubstanciando a celebração, pelo Município, de contratos de compra e venda de lotes que integrem o seu património privado um ato de gestão privada da autarquia, não se encontra a mesma condicionada por regras de direito público.-----

-----Contudo, tendo em vista a prossecução dos princípios de igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e transparência no exercício da atividade administrativa, ainda que de gestão privada, tem sido opção dos órgãos municipais proceder à fixação de regras que norteiem e limitem a sua atuação, enquanto gestora do respetivo património privado.-----

-----Nesta senda, e com o intuito de promover medidas de atração e fixação de população no concelho, no seguimento do que é a estratégica política do presente executivo camarário, pretende-se proceder à elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Urbano de Rio de Moinhos.-----

-----Visa-se, também, com a preparação de tal regulamento, a definição de procedimentos simples, acessíveis aos seus destinatários, a fixação dos valores base de licitação dos lotes tendo em conta os atuais preços de mercado e a criação de incentivos à respetiva aquisição, pretendendo-se, com isto, obstar também à incapacidade, até agora verificada, de venda dos terrenos em causa pela autarquia.-

Assim, considerando que:-----

- De acordo com as alíneas g), k), e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal:-----



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

a) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-
b) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município;-----

c) Gerir os recursos físicos integrados no património do município;-----
- Resulta do n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento deve ser publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

1) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Urbano de Rio de Moinhos;-----

2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;-----

3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;-----

4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 20 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.7 – ADENDA – SOCIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2016/2017)-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6) informando o seguinte: Na sequência do documento apresentado e aprovado na reunião de Câmara de 31 de agosto último e após a entrada, nos serviços, de mais 34 pedidos de apoio, ao nível da Ação Social Escolar (Ano Letivo 2016 / 2017), apresenta-se como proposta de alteração a Adenda anexa á referida informação.-----

-----Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que os totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2016/1017 passem a ser os constantes da referida Adenda.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.8 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2016/2017-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7), informando o seguinte: No âmbito do processo AEC 2016/2017 (Atividades Enriquecimento Curricular), a Câmara Municipal deverá ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, assinado em 23 de setembro de 2016.-----

----Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido Protocolo.-----



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.9 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA “ESCOLA PRIMÁRIA DE BORBA” PARA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

-----Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 7), informando o seguinte: Considerando que o Município de Borba é dono e legítimo possuidor da “Escola Primária de Borba”, correspondente ao prédio urbano, sito em Avenida dos Bombeiros Voluntários (antes Rossio de Baixo), freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, composto por um edifício com a área de 510m² e com 3000m² de superfície descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 4753 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo matricial nº 939;-----

- É intenção da Guarda Nacional Republicana instalar o respetivo quartel num novo espaço;-----

- A segurança da população do concelho é uma preocupação do executivo municipal, cabendo providenciar por uma adequação dos recursos físicos ao serviço de tal fim;-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas r) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e gerir as instalações integradas no património municipal;-----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das referidas competências, delibere celebrar o protocolo de cedência do prédio urbano conhecido por “Escola



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Primária de Borba”, sito em Avenida dos Bombeiros Voluntários (antes Rossio de Baixo), freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, composto por um edifício com a área de 510m² e com 3000m² de superfície descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 4753 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo matricial n.º 939, à Guarda Nacional Republicana, nos termos previstos na minuta em anexo.-----

-----*Após a discussão do referido Protocolo, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação, ficando o mesmo sujeito á inclusão de mais duas cláusulas com o seguinte teor:*-----

Cláusula Nona – As atuais instalações do Posto da Guarda Nacional Republicana de Borba serão devolvidas ao Município, logo que suceder a mudança para as novas instalações.-----

Cláusula Décima – O prazo máximo para execução das obras será até ao dia 31 de dezembro de 2017.-----

PONTO 2.10 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----**O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:**-----

- Na visita às instalações do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E. onde foi dada a conhecer a dinâmica de funcionamento do Hospital e das suas valências bem como todas as condicionantes logísticas que um edifício antigo acarreta. Foi também apresentada a proposta para o novo Hospital Central que dará resposta às necessidades de toda a população do Alentejo em articulação com as Unidades Hospitalares da Região; -----
- Numa reunião com a administração do CEVALOR e noutra reunião com a Comissão de Coordenação do Alentejo acerca da situação do CEVALOR. Acrescentou que em conversa com alguns empresários eles iam verificar em



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

termos regulamentares, quais são as hipóteses de pedir uma Assembleia Geral Extraordinária para saber o ponto de situação, porque há empresários que estão a ser motivados e que estão interessados em não deixar que aquela situação chegue ao fim.-----

- A pedido do coordenador do Bloco de Esquerda de Évora irá ser feita uma sessão de esclarecimento publico com a deputada Catarina Martins no dia 14 de Outubro.-----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1. Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

-Trabalhos de canalização em edifício das piscinas cobertas.-----

Infraestruturas-----

-Reparação de roturas nas freguesias de Borba (caminho Monte da Rocha, Mós , Rua Silveira Menezes e Rua Dr. Ramos de Abreu);-----

-Desentupimento de esgoto no Loteamento da Cerca, com remodelação de caixa de visita e reposição de pavimentos;-----

-Pintura das linhas de marcação de futebol 9 no campo Municipal.-----

Arranjos exteriores-----

-Limpezas efetuadas pelos Sapadores em diversos locais da freguesia da Matriz;-----

-Continuação da pintura de passadeiras em Borba;-----

-Reposição de pavimentos abatidos no acesso á da Cova dos Ourives, Picadeiro e Loteamento Horta do Rossio;-----

-Reposições de calçadas em diversos locais de Borba;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

Diversos

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;
- Execução de novos ramais de águas e esgotos no Concelho;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Regas manual em zonas verdes em Borba;
- Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Trabalhos de serralharia na recuperação de contentores de resíduos sólidos urbanos;
- Aplicação de monda química em vários Loteamentos de Borba;
- Colocação e reposição de sinalização vertical tombada em vários pontos do concelho;
- Mudança de papelreira em Loteamento da Horta do Rossio em Borba.

Empreitadas

- Sinalização horizontal de vias municipais (Rotunda de Borba e acesso à variante, CM 1041, entre a EN4 e a EM508 e a EM 508 entre os limites de concelho de Estremoz e Vila Viçosa);

2. Freguesias de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de roturas em Rio de Moinhos e Talisca;
- Colocação de válvulas de secionamento em Rua S. Tiago.

Arranjos exteriores



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016)

-Execução de trabalhos com motoniveladora no Campo de futebol de Rio de Moinhos, espalhamento de pó de pedra e marcação das áreas de jogo;-----

3. Freguesia de Orada-----

Infraestruturas-----

-Reparação de rotura na freguesia (EM506-1-Orada)-----

Arranjos exteriores-----

-Limpezas efetuadas pelos Sapadores em diversos locais da freguesia de Orada.-----

Diversos-----

-Conclusão dos trabalhos com motoniveladora no Campo de futebol de Orada.-----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica